

EDITAL Nº 006/2019-PROGRAD

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU;
- as informações prestadas pelas Coordenações Acadêmicas sobre as vagas ociosas dos cursos de graduação da Unioeste;
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas;
- a igualdade de tratamento entre os candidatos;
- o cronograma publicado em 04 de fevereiro de 2019,

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU, que terá como objetivo permitir a transferência interna de acadêmicos da Unioeste para mesmo curso para o ano letivo de 2019, podendo ser de mesmo grau e habilitação, ou mesmo grau com habilitação diferente, ou grau diferente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberta a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, doravante PROVOU, que será realizada de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, para o ano letivo de 2019.

Art. 2º O Provoú destina-se aos candidatos que se submetam à análise documental, que determinará o ano do curso para o qual o candidato está habilitado.

§ 1º O Provoú é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas entre os dias 5 e 7 de fevereiro de 2019, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Provoú (www.unioeste.br/provou).

Parágrafo Único – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 4º Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 5º No formulário eletrônico da Ficha de Inscrição, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais, acadêmicos e selecionando o curso para o qual tenha interesse em realizar sua transferência.

§ 1º Somente será aceito como documento de identificação do candidato a Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto), a Cédula ou Carteira de Identidade ou outro documento com foto e expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

§ 3º As vagas disponíveis constam em anexo a este Edital.

Art. 6º Após o registro da inscrição, o candidato que precisar alterar qualquer dado, somente poderá fazê-lo mediante preenchimento de nova inscrição.

§ 1º O candidato pode preencher quantas inscrições forem necessárias ou convenientes.

§ 2º Será considerada válida a inscrição registrada no setor de protocolo do campus de oferta do curso da vaga pretendida.

§ 3º A Unioeste, a seu critério, poderá enviar correspondência eletrônica ao candidato.

Art. 7º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular do Provou, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, esta será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, esta será cancelada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 8º Para requerer sua transferência, o candidato deverá registrar no protocolo do campus de oferta do curso até dia 11 de fevereiro de 2019, respeito o horário de expediente do respectivo setor.

Parágrafo Único – Em não de não ser protocolizado o referido requerimento, a inscrição não será validada.

Art. 9º O requerimento deverá ser assinado pelo candidato, mesmo que protocolizado por terceiro.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 10. A análise documental, para verificação da documentação apresentada, é realizada pela Coordenação Acadêmica.

§ 1º Serão validadas as inscrições que estiverem de acordo com o estabelecido em edital.

§ 2º Serão encaminhadas para análise pelo Colegiado de Curso apenas as inscrições validadas pela Coordenação Acadêmica.

Art. 11. Para a classificação dos candidatos a análise pelo Colegiado de Curso pauta-se, sucessiva e obrigatoriamente, nos critérios descritos a seguir:

- I. maior prazo para integralização do curso, de acordo com o previsto no Projeto Político-Pedagógico;
- II. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos anteriores ao do enquadramento; e
- III. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos posteriores ao do enquadramento;
- IV. maior média aritmética das notas das disciplinas consideradas pelo Colegiado de Curso como cursadas com aprovação;
- V. maior carga-horária cumprida em atividades acadêmicas complementares efetivamente comprovadas;
- VI. maior número de disciplinas concluídas com aprovação;
- VII. menor número de disciplinas reprovadas;
- VIII. maior média entre as disciplinas concluídas com aprovação;
- IX. maior idade.

Art. 12. O resultado da análise documental será publicado até dia 15 de fevereiro de 2019, em www.unioeste.br/provou.

Art. 13. Em sendo habilitado para a transferência, a matrícula será automaticamente pela Coordenação Acadêmica do câmpus de oferta do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se, exclusivamente, ao ano letivo de 2019.

Art. 15. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 16. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) e de editais complementares são normas que regem o Provou.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 17. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2019.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação

Anexo Único do Edital nº 006/2019-PROGRAD, de 05/02/2019.
TABELA DE VAGAS PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROVOU 2019

Curso	Cidade	2ª série	3ª série	4ª série
Ciência da Computação / Bacharelado / Integral	Cascavel	0	3	7
Ciências Biológicas / Bacharelado / Integral	Cascavel	1	1	0
Ciências Biológicas / Licenciatura / Noturno	Cascavel	3	6	0
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Cascavel	3	6	12
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Cascavel	0	0	6
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Cascavel	1	0	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Cascavel	0	1	0
Matemática / Licenciatura / Noturno	Cascavel	0	12	1
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Cascavel	9	1	0
Pedagogia / Licenciatura / Noturno	Cascavel	0	3	0
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Foz do Iguaçu	0	0	13
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	7	7	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	2	7	0
Matemática / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	0	17	0
Administração / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	1	0	0
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	0	5	5
Direito / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	2	2	0
Geografia - Bacharelado / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	10	5	5
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Francisco Beltrão	2	2	0
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Francisco Beltrão	2	2	4
Pedagogia / Licenciatura / Noturno	Francisco Beltrão	2	1	1
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	10	5	5
Administração / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	3	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Direito / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	3	0	0
Educação Física - Bacharelado / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Educação Física - Licenciatura / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	15	0
História / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	15	17	0
História / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	7	0
Letras - Português/Alemão / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	4	6	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	1	2	0
Filosofia / Licenciatura / Matutino	Toledo	15	29	16
Filosofia / Licenciatura / Noturno	Toledo	10	27	7
Química - Bacharelado / Bacharelado / Integral	Toledo	8	22	27
Química - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Toledo	0	19	24
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Toledo	7	6	3